

ATA N.º 11/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

14/05/2025

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr.^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Sr. Vereador Licínio Palhavã. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Carmen Santos, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Pascoa Dias, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.^a Ana Mesquita, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ricardo Nunes, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sra. Vereadora Dra. Adriana Milene Ascensão Sousa e do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 88, de 13/05/2025, com um saldo orçamental de 673.230,38€ (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta euros e trinta e oito centimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 16 de abril de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 9 de maio de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- Foi, igualmente, posta à aprovação a ata da reunião extraordinária realizada a 07 de maio de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 09 de maio de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- **MAPA DE PESSOAL 2025 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO MAPA PESSOAL PARA O ANO 2025.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Vereadores Dr^a. Madalena Santos e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a proposta nº. **186/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e de acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, contendo a primeira alteração ao mapa de pessoal da autarquia para o corrente ano, que visa aumentar dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de Técnico Superior, sendo um de Técnico Superior, na área de Línguas e Literaturas Modernas, na Unidade de Turismo e Eventos e um de Técnico superior, na área de Psicologia, na DECD –

Secção de Educação, Ensino e Ação social e ainda adequar os postos de trabalho com as funções/áreas de atividade de assistente operacional que reúnem os requisitos de penosidade e insalubridade. -----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- A mencionada proposta é do seguinte teor: -----

----- *"A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), estabelece, no seu artigo 29.º, que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, o qual deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades a que se propõem, caracterizados em função, designadamente, da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar.* -----

----- *Em reunião de Câmara de 29 de novembro de 2024 e em sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2024 foi deliberado autorizar o preenchimento dos postos de trabalho, que viessem a ficar vagos durante o ano de 2025, foi ainda autorizada a conformação/consolidação do Mapa de Pessoal para 2025 e do Anexo - Diagnóstico das necessidades/ Plano Anual de Recrutamento;* -----

----- *Entretanto com o evoluir das necessidades de recursos, foi realizado novo diagnóstico verificando-se a necessidade de criar mais dois postos de trabalho, um de Técnico Superior, na área de Línguas e Literaturas Modernas, na Unidade de Turismo e Eventos, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para eventual consolidação de mobilidade interna intercarreiras e um de Técnico superior, na área de Psicologia, na DECD – Secção de Educação,*

Ensino e Ação social, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, fundamentada na necessidade de resposta no âmbito da saúde mental. -----

----- A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, veio prever, no seu artigo 24.º, a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, nas áreas da recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, da higiene urbana, do saneamento e dos procedimentos de exumação, inumação, trasladação e abertura e aterro de sepulturas, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. Para o efeito e reconhecimento do nível de risco associado, o empregador público deve identificar e justificar nos mapas de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições referidas, ouvidos os representantes dos trabalhadores e mediante parecer do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

----- O Decreto-Lei nº 93/2021 de 9 de novembro, procede à fixação de um suplemento remuneratório com o fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

----- Neste sentido, foi elaborado parecer pelos Técnicos superiores do Município com formação na área de higiene e segurança no trabalho, datado de 16/02/2022. No referido parecer foram reconhecidos como reunindo os requisitos para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade e desempenhando funções enquadradas no art.º 2º do Decreto-Lei nº 93/2021 de 9 de novembro, os assistentes operacionais que ocupam postos de trabalho inerentes às atividades de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes,

higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias. À data, foram ouvidas as associações sindicais SINTAP; STAL e STFP. -----

----- Em reunião de Câmara de 20/04/2022, foi aprovada a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade e adequação do mapa de pessoal, no sentido de reconhecer as funções que se considera preencherem os requisitos de penosidade e/ou insalubridade, bem como o respetivo nível, com vista à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores ocupantes desses postos de trabalho, submetida e aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 28/04/2022. -----

----- Decorrido este hiato de tempo e havendo necessidade de alargar o universo de trabalhadores, da carreira de Assistente Operacional, cujas funções são reconhecidas com nível de risco associado. -----

----- Impõe-se, assim, proceder a uma adequação do mapa de pessoal, no sentido de reconhecer as funções que se considera preencherem os requisitos de penosidade e/ou insalubridade, bem como o respetivo nível, com vista à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores ocupantes desses postos de trabalho, que constitui a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mira para 2025. -----

----- A presente proposta está financeiramente sustentada -----

----- As áreas onde comprovadamente existe sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores abrangidas pelo suplemento mantêm-se, a saber: -----

----- *Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; Higiene Urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, bem como asfaltamento;* -----

----- *Face à falta de meios e em situação de férias e doença, havendo necessidade de execução de funções integradas nas áreas caracterizadas poderá haver necessidade de outros trabalhadores exercerem funções nas áreas elencadas, auferindo nessas situações o subsídio de penosidade".* -----

----- **PLANO DE GESTÃO RISCOS, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICIPIO MIRA - RALATÓRIO ANUAL.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº **187/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão Riscos, de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Mira, referente ao ano de 2024, em cumprimento ao Decreto Lei nº 109 – E/2021 de 9 de dezembro. -----

-----**UNIDADE CONTABILIDADE, PATRIMONIO E APROVISIONAMENTO** -----

----- **APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 DA ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, EIM, SA.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº.188/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, conjugados com os termos da alínea d) do nº 1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, contendo o relatório de contas da “Sociedade Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.”, referente ao ano de 2024, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 DA ASSOCIAÇÃO DA INCUBADORA DO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE (AIBAP)**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 189/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, contendo o relatório de contas da “AIBAP – Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque”, relativo ao exercício do ano de 2024, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC).**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a proposta nº. **190/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da aprovação das seguintes transferências: -----

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
Promoção Integrada dos Produtos Turísticos – CENTRO-07-2114-FEDER-000061	4.227,82€
Encarregado de Proteção de Dados - DPO	1.063,34€
Conceção do Modelo de Gestão Centralizado das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem	22.958,91€

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA TEMÁTICO DEMOGRAFIA, QUALIFICAÇÕES E INCLUSÃO – PESSOAS 2030 – PROGRAMA DE COMBATE À PRIVAÇÃO MATERIAL NO TERRITÓRIO COMPOSTO PELOS CONCELHOS DE CANTANHEDE E MIRA – APROVAÇÃO DE MINUTA.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 191/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de

Protocolo para Execução do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão – Pessoas 2023 – Programa de Combate à Privação Material no Território composto pelos concelhos de Cantanhede e Mira, conforme documento em anexo, considerando o apoio anual para o Município de Mira o valor de 6.947,36€ (seis mil e novecentos e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), durante a vigência do mesmo, ao abrigo das disposições previstas na alínea r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, com vista à execução do programa de distribuição de géneros alimentares nos concelhos de Cantanhede e Mira. -----

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- XVII CONCURSO LITERÁRIO JOVEM DESTINADO AOS ALUNOS DOS, 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE MIRA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 192/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de emitir, nos termos do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com o artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, autorização genérica e parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviço de Tarefa, conforme acima descrito, pelo valor de 1.934,94€ (mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 5 meses. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA (ACCM), NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO 10º TUNNING & DRIFT FESTIVAL BY ACCM. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 193/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, com vista ao apoio às despesas inerentes à realização do 10º Tunning & Drift Festival by ACCM, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO MIRA MOTOR CLASSIC – ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS CLÁSSICOS DE PORTOMAR, PARA APOIO AO MIRA MOTOR CLASSIC E MIRA KARTING EXPERIENCE 2025.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 194/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Mira Motor Classic – Associação de Veículos Clássicos de Portomar, com vista ao apoio nas despesas inerentes ao Mira Motor Classic e Mira Karting Experience 2025, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA – SECÇÃO DE VETERANOS DE FUTEBOL 11, PARA APOIO À RECEÇÃO À EQUIPA DE VETERANOS MADEIRENSE “UNIÃO DESPORTIVA DA CAMACHA”.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 195/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira – Secção de Veteranos de Futebol 11, com vista ao apoio das despesas inerentes à receção da equipa de veteranos madeirense “União Desportiva da Camacha”, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA (ADM), PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO IV OPEN NACIONAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 196/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva de Mira, com vista ao apoio às despesas inerentes à realização do IV Open Nacional de Patinagem Artística, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- **PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 –ACADEMIA CANTANHEDE GYM: BRUNA MARQUES.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 197/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor à Bruna Marques atleta da Academia Cantanhede Gym, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado na Taça de Portugal 1.ª divisão de ginástica aeróbica na modalidade de grupo e em AERODANCE no escalão

de juniores, no dia 15 de março de 2025 em Águeda. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – COIMBRA RACKETS CLUB: DUARTE MADURO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 198/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor a Duarte Maduro, atleta do Coimbra Rackets Club, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no Campeonato Regional Ténis Sub 12 da ATC (Associação Ténis de Coimbra), disputado entre os dias 4, 5 e 6 de abril em Coimbra. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MIRA SEÇÃO PATINAGEM ARTÍSTICA: BEATRIZ QUINTANEIRO, CONSTANÇA MADURO, DIANA ALCAIDE, MARIA VICTÓRIA BATISTA E RAQUEL ANTUNES. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 199/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor à Associação Desportiva de Mira e às atletas, Beatriz Quintaneiro, Constança Maduro, Diana Alcaide, Maria Victória Batista e Raquel Antunes, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado durante o Campeonato Regional de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Coimbra, época 2025. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – UNIÃO DESPORTIVA DA PRESA: SEÇÃO BILHAR. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 200/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor à equipa de Pool Português, da seção de bilhar da União Desportiva da Presa, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado durante o Campeonato Distrital de Coimbra 3.ª divisão de Pool Português, época 2024/25.

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE PARA LIMPEZA DO SISTEMA HÍDRICO DE MIRA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 201/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do art.º 23º e as alíneas t) do artigo 33º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido de aprovar a minuta do protocolo que estabelece uma parceria de cooperação entre o município de Mira e a associação Lagonense Futebol Clube, para a manutenção e preservação do meio ambiente no plano de água dos recursos hídricos da Lagoa e manutenção da sua envolvente. -----

----- A referida minuta de protocolo encontra se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANISTICA**-----

-----PARA VOTAÇÃO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A SERVIÇOS - TMU E EMISSÃO DE RECIBO DE TÍTULO – PROC. N.º 01/2020/710. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º **202/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da sobre a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela realização de obras de ampliação do edifício destinado a serviços no valor total de 3556,86 € (três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), à requerente Cercimira – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)